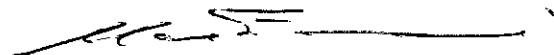


ANTE O EXPOSTO, requer a Vossa Excelência, dignar-se determinar a expedição de mandado citatório em desfavor da Executada para, no prazo que for assinado, efetuar o depósito judicial da quantia de R\$-4.880,64 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), acrescido de juros legais e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, advertindo-a de que não cumprida a obrigação no prazo de 15 dias, estará sujeita à multa legal de 10%, sob pena de, não o fazendo, ser procedido o bloqueio de valores de suas contas bancárias via BACEN-JUD 2, até o limite da obrigação.

Requer, por fim, para o caso de serem oferecidos bens a penhora pela requerida, que seja obedecida rigorosamente a ordem estabelecida no artigo 655 do Código de Processo Civil e, em assim não o fazendo a executada, seja determinado o bloqueio judicial via BACEN-JUD 2, independentemente de anterior intimação da exequente.

Dá ao pedido o valor de R\$-4.880,64 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para efeitos fiscais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Aracaju(SE) 17 de junho de 2008


Massilon Ferreira da Silva
OAB/AL 1.852 OAB/SE 207-A

Valor de Honorários: R\$ 976,13

70


TOTAL FINAL.....: R\$ 5.856,77

(CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

[Imprimir](#) [Fechar](#) [Recalcular](#) [Voltar](#)

- Este serviço é meramente informativo.

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 12 de 07 de 2008 nesta Escrivania
Oficializada, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito, do que lavrei este
Termo. Eu, [assinatura], p/Escrivão o
subscrevi.

Proceda a Escrivania a intimação da parte
executada para que, no prazo de 15(quinze) dias,
efetue o pagamento do *quantum* exequendo, sob
pena de expedição do competente mandado de
penhora e avaliação para satisfação do crédito
judicialmente perseguido, acrescido, desde já, de
10% sobre o valor da condenação ora perseguida,
consoante dispõe o novel art. 475-J do Código de
Ritos pátrio.

I.

Aracaju, 21 de julho de 2008.

Karyna Torres Gouveia Marroquim
Juíza de Direito Substituta

C

*** ANOTAÇÃO DE EXPEDIENTE**

Informo que ora (☒ despacho () ato
ordinatório () decisão () sentença de fls
71 foi publicado no DJ de 23/07/2008.

Aracaju 05 de 09 de 08

[assinatura]
Tribunal Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE

Ref. Proc. 200811100007

FOLHA 01 DE 01 - PROCESSO 200811100007 - JUIZ DE DIREITO

WLADEMIR SILVEIRA SOARES, já qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença que move em face de Companhia Excelsior de Seguros, processo tombado sob nº 200811100007, tendo em vista que a Executada não adimpliu a obrigação no prazo legal, vem respeitosamente, por seu advogado abaixo firmado, apresentar os cálculos do cumprimento devidamente atualizados e acrescidos da multa de 10% (dez por cento) prevista em lei, requerendo, outrossim, que o valor atual da obrigação seja bloqueado das contas bancárias da requerida via BACEN-JUD 2, intimando-a em seguida para, querendo, oferecer impugnação.

CÁLCULOS ATUALIZADOS:

Valor da Execução (Cumprimento).....	R\$-4.880,64
Valor atualizado em 25/08/2008.....	R\$-5.072,51
Multa (10%).....	R\$- 507,25
T O T A L.....	R\$-5.579,76

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Aracaju(SE), 28 de agosto de 2008

Massilon Ferreira da Silva
OAB/AL 1.852 OAB/SE 207-A



Tribunal de Justiça de Sergipe

73

CÁLCULO 1

CÁLCULO DE CORREÇÃO

Utilizando INPC

Detalhamento dos Meses

Valor inicial em 13/06/2008 R\$ 4.880,64

1 - Corrigido pelo(a) INPC 0.91 % ficou em 01/07/2008 R\$ 4.925,05

2 - Corrigido pelo(a) INPC 0.58 % ficou em 25/08/2008 R\$ 4.953,62

CÁLCULO DOS JUROS

Taxa de Juros Mensal...: 1.0

Meses de Juros.....: 2

Valor dos Juros Mensais: R\$ 99,07

Taxa de Juros Diária...: 0.033333 %

Dias de Juros.....: 12

Valor dos Juros Diários: R\$ 19,81

Valor Corrigido + Juros: R\$ 5.072,51

CÁLCULO DA MULTA

Perc. de Multa: 10 %

Valor da Multa: R\$ 507,25

74


TOTAL FINAL.....: R\$ 5.579,76

(CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

[Imprimir](#) [Fechar](#) [Recalcular](#) [Voltar](#)

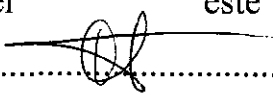
- Este serviço é meramente informativo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que já decorreu o prazo legal nos autos da Ação de nº200811100007, sem que o executado – COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS – efetuasse o pagamento do *quantum exequendo* referente à intimação de fl.71. Aracaju, 17 de Setembro de 2008.


Bel. Antonio Vieira Barreto Júnior
 p/ Escrivão do 27º Ofício

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 17 de Setembro de 2008, nesta
 Escrivania Oficializada, faço estes autos
 conclusos à MM. Juíza de Direito, do que
 lavrei este Termo.
 Eu, , P/Escrivão o
 subscrevi.

76
03

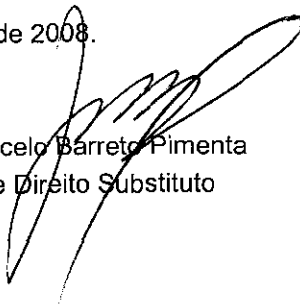
Processo nº 200811100007

Fale a parte Exeqüente acerca da certidão retro, requerendo o que de direito no prazo de 05 dias.

l.

Aracaju, 25 de setembro de 2008.

José Marcelo Barreto Pimenta
Juiz de Direito Substituto



M

77
80

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE

Ref. Proc. 200811100007

WLADEMIR SILVEIRA SOARES, já qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença que move em face de Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ-33.054.826/0001-92, processo tombado sob nº 200811100007, tendo em vista a certidão cartorária e r. despacho de fl., vem respeitosamente, por seu advogado abaixo firmado, requerer seja atendido o requerimento de fls. 72/74, que remete à matéria pertinente ao prosseguimento da execução nos termos ali requeridos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Aracaju(SE), 08 de outubro de 2008


Massilon Ferreira da Silva
OAB/AL 1.852 OAB/SE 207-A



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

69

CÁLCULO 1

CÁLCULO DE CORREÇÃO

Utilizando INPC

Detalhamento dos Meses

Valor inicial em 25/02/2008 R\$ 4.550,00

1 - Corrigido pelo(a) INPC 0.48 % ficou em 01/03/2008 R\$ 4.571,84

2 - Corrigido pelo(a) INPC 0.51 % ficou em 01/04/2008 R\$ 4.595,15

3 - Corrigido pelo(a) INPC 0.64 % ficou em 01/05/2008 R\$ 4.624,56

4 - Corrigido pelo(a) INPC 1.87 % ficou em 13/06/2008 R\$ 4.711,04

CÁLCULO DOS JUROS

Taxa de Juros Mensal...: 1.0

Meses de Juros.....: 3

Valor dos Juros Mensais: R\$ 141,33

Taxa de Juros Diária...: 0.033333 %

Dias de Juros.....: 18

Valor dos Juros Diários: R\$ 28,27

Valor Corrigido + Juros: R\$ 4.880,64

CÁLCULO DOS HONORÁRIOS

Perc. de Honorários: 20

DATA

Nesta data foram-me entregue estes autos.

Em ____/____/2008

P/ O escrivão, _____.

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 10 de outubro de 2008, nesta
Escrivania Oficializada, faço estes autos
conclusos ao MM. Juízo de Direito, do que
lavrei este Termo. Eu, José Marcelo Barreto Pimenta,
p/Escrivão o subscrevi.

Considerando o disposto nos artigos 125, inciso II e 655-A do
Código de Processo Civil, defiro o pedido no sentido de
determinar o **bloqueio** em dinheiro das contas bancárias do(a)
executado(a) para garantia da Execução no valor do crédito
exequendo, com seus acréscimos legais, junto ao Sistema
Bacen Jud, disponível a este Juízo, por força do convênio
firmado entre o Bacen e o STJ e o Conselho de Justiça
Federal, estendido ao TJ/SE, mediante assinatura do Termo
de Adesão.

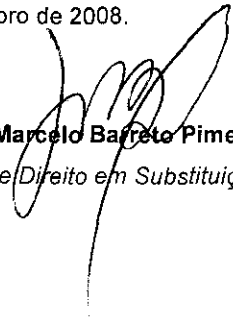
Aguarde-se por 02 dias úteis a resposta à solicitação anexa,
certificando.

**Em havendo bloqueio, proceda-se a transferência para o
BANESE, reduzindo-se, em seguida, a termo a referida
quantia, desconstituindo-se o excesso, se for o caso.**

Após, intime-se o(a) exequente.

Cumpra-se e Intimem-se.

Aracaju, 20 de outubro de 2008.


José Marcelo Barreto Pimenta
Juiz de Direito em Substituição


[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Número do Protocolo:	20080001931870
Número do Processo:	200811100007
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SERGIPE
Vara/Juízo:	2697 - 11ª Vara Cível (Cartório do 27º Ofício)
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Wladimir Silveira Soares

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

33.054.826/0001-92 - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$8.374,90 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(01) Cumprida integralmente. 5.579,76	5.579,76	22/10/2008 03:52
23/10/2008 13:28:17	Transf. Valor ID:072008000005866600 Instituição: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A Agência: 0034 Tipo cred. jud: Geral	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	Não enviada	-	-

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.397,57	1.397,57	22/10/2008 07:36
23/10/2008 13:28:17	Desb. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	1.397,57	Não enviada	-	-

BANCO NOSSA CAIXA S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.397,57	1.397,57	22/10/2008 09:43
23/10/2008 13:28:17	Desb. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	1.397,57	Não enviada	-	-

BANCO ABN AMRO REAL S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/10/2008 06:42

BANCO BRADESCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/10/2008 21:11

BANCO DO BRASIL S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/10/2008 15:29

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/10/2008 05:40

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

82
68

21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/10/2008 02:44
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/10/2008 20:58
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/10/2008 13:27	Bloq. Valor	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA	5.579,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/10/2008 00:00
Não Respostas(☐exibir ☐ocultar)						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas:	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA
--	------------------------------

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Juízo de Direito 11ª Vara Cível
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Carta nº 200811103469

CARTA DE INTIMAÇÃO

Aracaju, 01 de novembro de 2008

PROCESSO.....: 200811100007
NATUREZA.....: Cumprimento da Sentença
EXEQÜENTE....: WLADEMIR SILVEIRA SOARES
EXECUTADO....: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, para o cumprimento da finalidade abaixo descrita e/ou sobre o teor do despacho prolatado no processo acima mencionado, conforme cópia em anexo ou nos seguintes termos: RH Proceda a secretaria à lavratura do termo de penhora ou-line, intimando-se, em seguida, a executada para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. .

Atenciosamente,


Antonio Vieira Barreto Junior
Escrivão(ã)/ Chefe de Secretaria

Ilmº (a) Sr(a)

MD01869

Nome : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Residência : AVENIDA MARQUES DE OLINDA, 175 4º ANDAR
Bairro : RECIFE ANTIGO C.E.P: 50030-000
Cidade : RECIFE - PE



JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
CARTÓRIO DO 27º OFÍCIO

TERMO DE REDUÇÃO À PENHORA

PROCESSO: 200811100007

NATUREZA: CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

EXEQUENTE : WLADEMIR SILVEIRA SOARES

EXECUTADO : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Ao 01 de Novembro de 2008, no Cartório do 27º Ofício, no Fórum Gumersindo Bessa nesta cidade, 3º Piso, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito, proferido às fls. 82 verso, reduzo a termo a seguinte quantia: **R\$ 5.579,76** (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) penhorada via BACEN/JUD e transferida para agência 0034 do Banese, através do ID 072008000005866600.


Bel. Antonio Vieira Barreto Júnior

 Escrivão do 27º Ofício

Certifico e dou fé, que expedi a intimação para o executado supra mencionado, para querendo, opor embargos em 15 dias.


Bel. Antonio Vieira Barreto Júnior

 Escrivão do 27º Ofício

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20080001931870
Data/Horário de protocolamento:	21/10/2008 13h27
Número do Processo:	200811100007
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SERGIPE
a/Juízo:	2697 - 11ª Vara Cível (Cartório do 27º Ofício)
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSÉ MARCELO BARRETO PIMENTA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Wladimir Silveira Soares

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.054.826/0001-92 :COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	5.579,76	(Todas)

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)